

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO
JPP CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ sob o nº 30.982.880/0001-00**

FINALIZADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001.94, na qualidade de instituição administradora ("Administrador"), e **JPP CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 28, 3º andar, conjunto 31, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.516.035/0001-20 ("Gestor"), Administrador e Gestor, na qualidade de Prestadores de Serviço Essenciais do **JPP CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ sob o nº **30.982.880/0001-00** ("Fundo"), o Administrador por meio deste Instrumento, vem, informar a deliberação tomada pelo Procedimento de Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas ("Consulta Formal"), conforme segue:

1. CONSULTA FORMAL:

Enviada aos cotistas detentores da integralidade das cotas emitidas pelo Fundo, em 14 de novembro de 2025.

2. QUÓRUM:

Os Cotistas representando **0,12864%** das Cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), apresentaram manifestação de voto dentro do prazo estabelecido na Consulta Formal.

3. OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL:

I) A APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS NOTAS EXPLICATIVAS E DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES, RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 30 DE JUNHO 2025.

Os Cotistas representando **0,12864%** das Cotas emitidas pelo Fundo **aprovaram** as demonstrações financeiras, notas explicativas e o relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 30 de junho 2025.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Termo de Apuração e aqui não definidos possuem os significados a eles atribuídos na Consulta Formal ou no Regulamento do Fundo.

O Administrador observa que, as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

As partes declaram que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de

contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio de assinaturas digitais, declara a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

5. ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração da Consulta Formal.

São Paulo, 16 de dezembro de 2025.

6. ASSINATURAS:

JPP CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

*Neste ato representado pelos procuradores do Administrador **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.:***

Carolina Tigre Alves e Elizabeth Lacerda Feitoza

(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)